



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
DOS AÇORES Nº 13/92

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos do nº 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, aprovar o Orçamento para o ano de 1993 que consta dos mapas anexos.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 10 de Setembro de 1992.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa



Handwritten signature

RÉGIOÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

(b)

ANO ECONÓMICO DE 19.....

(c) 1.º ORÇAMENTO

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores em ___/___/19___

(d) Ordinária

O Presidente da As. Leg. Regional,

Concordo, em 05/08/1992.

Uisto, em 07/08/1992.

O Presidente da As. Leg. Regional dos Açores,

na Mesa da As. Leg. Regional dos Açores.

Alberto Luís Mendes e CR

O Presidente da As. Leg. Regional dos Açores,

Alberto Luís Mendes e CR

Conferido e verificado.

Está em termos de ser visado.

Direcção de Serviços da As. Leg. Reg. dos Açores,

em 05/08/1992

O Director de Serviços,

Luís Xavier de Mesquita

RESUMO (em contos)

Recetta	Orçamento (e) Ordinário		(f)º orçamento suplementar
Corrente	903 300		
De capital	77 100	980 400	
Reposições não abelidas nos pagamentos	50	50	
Contas de ordem	200 000	200 000	
Total da receita		1 180 450	
Despesa			
Corrente	915 350		
De capital	65 100	980 450	
Contas de ordem	200 000	200 000	
Total da despesa		1 180 450	

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Horta em 05 de Agosto de 1992

O Conselho Administrativo

Alberto Luís Mendes e CR
Luís Xavier de Mesquita
Sec. Supl. da Pres. do Conselho Regional de A. L.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Horta', located in the top right corner of the page.

- 07.01.03 Dotação para fazer face aos encargos com a remodelação e beneficiação do edifício destinado à Delegação da A.L.R.A na ilha do Pico e a realização de obras nas restantes Delegações da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
- 07.01.07 Para os encargos emergentes do contrato de compra e venda de sistemas informáticos e software de base, aplicacional e de comunicação para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores - Projecto ALA 1, destinado à Sede e Delegações, serem satisfeitos por dotação inscrita no orçamento suplementar relativo ao ano de 1992, a presente rubrica é dotada com 5000 contos.
- 07.01.08 Dotação destinada à aquisição de mobiliário e equipamento para a Sede, Delegações e residência oficial do Presidente da A.L.R.A.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1992

(d) PESSOAL DOS QUADROS

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec.010101 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
DIRECTOR DE SERVIÇOS		407 100 00	1	4 885 200 00	1	4 885 200 00	1	4 885 200 00			
TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	500	230 200 00	1	2 762 400 00	1	2 762 400 00	1	2 762 400 00			
TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	440	202 600 00	1	2 431 200 00	1	2 431 200 00	1	2 431 200 00			
TÉCNICO PROFISSIONAL DE BAD PRINCIPAL	235	108 300 00	1	1 299 600 00	1	1 299 600 00	1	1 299 600 00			
REDACTOR DE 1ª CLASSE	205	94 500 00	1	1 134 000 00	1	1 134 000 00	1	1 134 000 00			
REDACTOR PRINCIPAL	245	112 800 00	1	1 353 600 00	1	1 353 600 00	1	1 353 600 00			
TÉCNICO ADJUNTO DE BAD PRINCIPAL	245	112 800 00	1	1 353 600 00	1	1 353 600 00	1	1 353 600 00			
OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	255	117 500 00	1	1 410 000 00	1	1 410 000 00	1	1 410 000 00			
TESOUREIRO	230	105 900 00	1	1 270 800 00	1	1 270 800 00	1	1 270 800 00			
1º OFICIAL	220	101 400 00	3	3 650 400 00	3	3 650 400 00	3	3 650 400 00			
1º OFICIAL	230	105 900 00	1	1 270 800 00	1	1 270 800 00	1	1 270 800 00			
ESCRITURÁRIO-DACTILÓGRAFO	125	57 600 00	1	691 200 00	1	691 200 00	1	691 200 00			
OPERADOR DE SOM E REPOGRAFIA	135	62 300 00	1	747 600 00	1	747 600 00	1	747 600 00			
2º OFICIAL	200	92 200 00	1	1 106 400 00	1	1 106 400 00	1	1 106 400 00			
Soma ou a transportar			16	25 366 800 00	16	25 366 800 00	16	25 366 800 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma											
Subsídio de refeição											
Total											

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA

5 de AGOSTO

de 1992

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

/ - V - 1. M



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1992

(d) PESSOAL DOS QUADROS

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec.010101 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
TRANSPORTE...			16	25 366 800 00	16	25 366 800 00	16	25 366 800 00			
COMPOSITOR GRÁFICO	125	57 600 00	1	691 200 00	1	691 200 00	1	691 200 00			
COMPOSITOR GRÁFICO PRINCIPAL	200	92 200 00	1	1 106 400 00	1	1 106 400 00	1	1 106 400 00			
OPERADOR DE OFFSET PRINCIPAL	200	92 200 00	1	1 106 400 00	1	1 106 400 00	1	1 106 400 00			
MOTORISTAS DE LIGEIOS	145	66 800 00	1	801 600 00	1	801 600 00	1	801 600 00			
TELEFONISTA	150	69 200 00	1	830 400 00	1	830 400 00	1	830 400 00			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	170	78 400 00	1	940 800 00	1	940 800 00	1	940 800 00			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	140	64 500 00	1	774 000 00	1	774 000 00	1	774 000 00			
AUXILIAR DE LIMPEZA	120	55 300 00	2	1 327 200 00	2	1 327 200 00	2	1 327 200 00			
Soma ou a transportar			25	32 944 800 00	25	32 944 800 00	25	32 944 800 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							25	5 490 800 00			
Soma											
Subsídio de refeição							25	3 168 000 00			
Total			25	32 944 800 00	25	32 944 800 00		41 603 600 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 5 de AGOSTO de 1992

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

1 - Y - 1.11 T



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1993

(d) DEPUTADOS

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec.010101 N.º ou al.º a

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES a) DEPUTADOS b)		678 900 00	1	8 146 800 00	1	8 146 800 00	1	8 146 800 00			a) Artigo 3º. de Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24/06/87, acrescido de 6%. b) N.º. 1 de Artigo 5º. de Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24/06/87, acrescido de 6%.
		504 400 00	50	302 640 000 00	50	302 640 000 00	50	302 640 000 00			
Soma ou a transportar			51	310 786 800 00	51	310 786 800 00	51	310 786 800 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							51	51 797 800 00			
Soma											
Subsídio de refeição											
Total			51	310 786 800 00	51	310 786 800 00	51	362 584 600 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 5 de AGOSTO de 1992

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

/ s. Xavier de M... t.



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec01.01.02N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	D&M& Ind	Vecimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
CHEFE DE GABINETE a)		508 800 00	1	6 105 600 00	1	6 105 600 00	1	6 105 600 00			a) Escala salarial fixada nos termos do Decreto Legislativo Regional nº14/87/A de 22 de Julho e Decreto-Lei nº25/88 de 30 de Janeiro. b) Nº2 de Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº9/86/A de 20 de Março. c) Escala salarial fixada nos termos do quadro II anexo ao Decreto Legislativo Regional nº9/86/A de 20 de Março. d) Vecimento conforme o nº3 do Artigo 13º do Decreto Legislativo Regional 9/86/A de 20 de Março. Este cálculo foi efectuado na perspectiva de seis sessões Plenárias da Assembleia Legislativa com duração em média de 10 dias. e) Vecimento calculado conforme o nº4 do Artigo 13º do Decreto Legislativo Regional nº9/87/A de 20 de Março.
SECRETÁRIO PARTICULAR a)		279 900 00	1	3 358 800 00	1	3 358 800 00	1	3 358 800 00			
AUXILIAR DE SECRETÁRIO PARTICULAR b)	180	82 900 00	9	8 953 200 00	9	8 953 200 00	9	8 953 200 00			
SECRETÁRIO DE GRUPO PARLAMENTAR e)		279 900 00	4	13 435 200 00	4	13 435 200 00	4	13 435 200 00			
AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE GRUPO PARLAMENTAR c)	180	82 900 00	4	3 979 200 00	4	3 979 200 00	4	3 979 200 00			
AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE GRUPO PARLAMENTAR d)		-	4	665 000 00	4	665 000 00	4	665 000 00			
AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE GRUPO PARLAMENTAR e)		-	23	6 165 648 00	23	6 165 648 00	23	6 165 648 00			
Soma ou a transportar			46	42 662 648 00	46	42 662 648 00	46	42 662 648 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes							46	7 110 500 00			
Subsídios de férias e de Natal											
Soma							27	3 421 500 00			
Subsídio de refeição											
Total			46	42 662 648 00	46	42 662 648 00	46	53 194 648 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 5 de AGOSTO de 1992

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Luís Xavier de Matos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1993

(d) GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 CL EQ10107 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	XX IND	Vencimento mensal		Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
				N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
MOTORISTA DE LIGEIOS	145	20	040 00	1	240 480 00	1	240 480 00	1	240 480 00			Aplicação de Decreto-Lei n.º. 381/89 de 28 de Outubro.
Soma ou a transportar				1	240 480 00	1	240 480 00	1	240 480 00			
Diuturnidades												
Gratificações certas e permanentes												
Subsídios de férias e de Natal												
Soma												
Subsídio de refeição												
Total				1	240 480 00	1	240 480 00	1	240 480 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA . 5 de AGOSTO de 1992

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Luís Xavier de Mesquita



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1992

(d) PESSOAL CONTRATADO A PRAZO

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec 01.01.02 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Ext. IND.	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
3º. OFICIAL a)	180	82 900 00	2	1 989 600 00	2	1 989 600 00	2	1 989 600 00			a) Por se tornar necessário substituir temporariamente um 1º. Oficial que se encontra em regime de requisição e um Escriturário-Dactilógrafo que se encontra a exercer funções em regime de comissão de serviço. b) Por se tornar necessário substituir temporariamente um Redactor de 1ª. Classe a quem foi concedido licença sem vencimento por um ano. c) Tendo em vista acompanhar a implementação do sistema informático e Software de base applicacional e comunicações na Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
REDACTOR DE 2ª. CLASSE b)	175	80 600 00	1	967 200 00	1	967 200 00	1	967 200 00			
OPERADOR DE SISTEMA DE 2ª. CLASSE c)	275	126 600 00	1	1 519 200 00	1	1 519 200 00	1	1 519 200 00			
Soma ou a transportar			4	4 476 000 00	4	4 476 000 00	4	4 476 000 00			
Dieturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							4	746 000 00			
Soma							4	506 900 00			
Subsídio de refeição											
Total			4	4 476 000 00	4	4 476 000 00	4	5 228 900 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 5 de AGOSTO de 1992

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

/ - v - l - m +



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap. 01 Cl. Ec.010108 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES a)		271 600 00	1	3 259 200 00	1	3 259 200 00	1	3 259 200 00			a) N.º 1 do Artigo 21.º da Lei 4/85 de 9 de Abril e Artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24 de Junho de 1987.
VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES b)		126 100 00	2	3 026 400 00	2	3 026 400 00	2	3 026 400 00			b) N.º 2 do Artigo 16.º da Lei 4/85 de 9 de Abril.
SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES c)		75 700 00	2	1 816 800 00	2	1 816 800 00	2	1 816 800 00			c) N.ºs, 3.º e 5.º do Artigo 16.º da Lei 4/85 de 9 de Abril e n.ºs 2 e 3 do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24 de Junho de 1987.
PRESIDENTE DO GRUPO PARLAMENTAR c)		100 900 00	3	3 632 400 00	3	3 632 400 00	3	3 632 400 00			d) N.º 6 do Artigo 16.º da Lei 4/85 de 9 de Abril com a redacção que lhe foi dada pela Lei 102/88 de 25 de Agosto.
VICE-PRESIDENTE DO GRUPO PARLAMENTAR c)		75 700 00	6	5 450 400 00	6	5 450 400 00	6	5 450 400 00			e) N.º 1 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/87 de 23 de Julho aplicado nos termos do Decreto Legislativo Regional, n.º 14/87/A de 22 de Julho.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR c)		100 900 00	7	8 475 600 00	7	8 475 600 00	7	8 475 600 00			
RELATOR DA COMISSÃO PARLAMENTAR c)		75 700 00	7	6 358 800 00	7	6 358 800 00	7	6 358 800 00			
DEPUTADOS d)		50 500 00	23	13 938 000 00	23	13 938 000 00	23	13 938 000 00			
CHEFE DE GABINETE e)		109 700 00	1	1 316 400 00	1	1 316 400 00	1	1 316 400 00			
Soma ou a transportar			52	47 274 000 00	52	47 274 000 00	52	47 274 000 00			
Distinções											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma											
Subsídio de refeição											
Total			52	47 274 000 00	52	47 274 000 00	52	47 274 000 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA

5 de AGOSTO

de 1992

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Luís Xavier de Mendonça
 (Rubrica)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO I AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1993

(d) OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec.010205 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal		Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
				N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
TESOUREIRO	220	10	140 00	1	121 680 00	1	121 680 00	1	121 680 00			Decreto Legislativo nº7/89/A de 20 de Julho.
Somá ou a transportar				1	121 680 00	1	121 680 00	1	121 680 00			
Diuturnidades												
Gratificações certas e permanentes												
Subsídios de férias e de Natal												
Soma												
Subsídio de refeição												
Total				1	121 680 00	1	121 680 00	1	121 680 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 5 de AGOSTO de 1992

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

/s/ Xavier de M.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992

DEPARTAMENTO: 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01 00 00	DESPESAS COM O PESSOAL	
01 01 00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	
01 01 01	Pessoal dos quadros.....	32 945
01 01 01a)	Deputados.....	310 787
01 01 01b)	Subsídio de Reintegração.....	20 000
01 01 02	Pessoal além dos quadros.....	42 663
01 01 03	Pessoal contratado a prazo.....	4 476
01 01 07	Gratificações.....	241
01 01 08	Representação.....	47 274
01 01 10	Subsídio de Refeição.....	7 100
01 01 11	Subsídio de férias e de Natal.....	65 200
	SUB-TOTAL.....	530 686
01 02 00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	
01 02 02	Horas extraordinárias.....	1 537
01 02 04	Ajudas de custo.....	59 390
01 02 05a)	Abono para falhas.....	122
01 02 05b)	Remuneração complementar.....	3 000
01 03 00	SEGURANÇA SOCIAL:	
01 03 02	Abono de família.....	1 908
01 03 03	Prestações complementares.....	280
01 03 04	Contribuições para a Segurança Social.....	46 640
01 03 05	Acidentes em serviço.....	1 450
	SUB-TOTAL.....	114 327
	TOTAL.....	645 013

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1993

DEPARTAMENTO: 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
02 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
02 01 00	BENS DURADOUROS:	
02 01 03	Material de secretaria.....	1 100
02 01 04	Material de cultura.....	1 551
02 01 05	Outros bens duradouros.....	2 000
02 02 00	BENS NAO DURADOUROS:	
02 02 02	Combustiveis e lubrificantes.....	360
02 02 05	Roupas e calçado.....	296
02 02 06	Consumos de secretaria.....	4 000
02 02 07	Material de transporte - Peças.....	320
02 02 08	Outros bens não duradouros.....	5 000
02 03 00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	
02 03 01	Encargos das instalações.....	20 000
02 03 02	Conservação de bens.....	31 500
02 03 03	Locação de edificios!.....	1 900
02 03 06	Comunicações.....	25 400
02 03 07	Transportes.....	38 000
02 03 08	Representação dos serviços.....	6 000
02 03 09	Seguros.....	4 500
02 03 10	Outros serviços.....	43 100
	TOTAL.....	185 027

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1993

DEPARTAMENTO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
04 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
04.01.00	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	
04.01.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS	
04.01.03a)	Caixa Geral de Aposentações.....	61 000
	TOTAL.....	61 000
06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
06.03.00	DIVERSAS	
06.03.00a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos de Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.....	2 110
06.03.00b)	Subvenção atribuída aos partidos políticos representados na Assembleia Legislativa Regional dos Açores.....	21 200
06.03.00c)	Despesas devidas pela atribuição dos prémios de jornalismo parlamentar.....	1 000
	TOTAL.....	24 310
	DESPESAS DE CAPITAL	
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
07.01.00	INVESTIMENTOS	
07.01.01	Terrenos.....	100
07.01.02	Habitacões.....	40 000
07.01.03	Edifícios.....	15 000
07.01.07	Material de informática.....	5 000
07.01.08	Maquinaria e Equipamento.....	5 000
	TOTAL.....	65 100

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1993

DEPARTAMENTO: 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	DESpesas Correntes	
01.00.00	DESpesas com Pessoal.....	645 013
02.00.00	Aquisição de bens e serviços correntes.....	185 027
04.00.00	Transferências correntes.....	61 000
06.00.00	Outras despesas correntes.....	24 310
	SUB-TOTAL.....	915 350
	DESpesas de Capital	
07.00.00	Aquisição de bens de capital.....	65 100
	SUB-TOTAL.....	65 100
	TOTAL.....	980 450
50	CONTAS DE ORDEM	
02	CONSIGNAÇÃO DE RECEITAS.....	200 000
	TOTAL DA DESPESA.....	1 180 450

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1993

DEPARTAMENTO: 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
04	<u>Rendimentos da propriedade</u>	
04	Juros - Instituições de crédito	
01	Diversos	12 000
05	<u>Transferências</u>	
02	Administrações públicas	
01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	891 000
06	<u>Venda de bens e serviços correntes</u>	
02	Venda de bens não duradouros	
01	Venda de diários	50
03	Serviços	
01	Diversos	250
	TOTAL	903 300

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1993



DEPARTAMENTO: 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	RECEITAS DE CAPITAL	
09	Transferências	
02	Administrações públicas	
01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	77 100
	TOTAL.....	77 100
14	Reposições não abatidas nos pagamentos	50
	TOTAL.....	50
15	Contas de ordem	
02	Consignação de receitas	200 000
	TOTAL.....	200 000
	TOTAL DA RECEITA.....	1.180 450